



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Indicação nº 24/2025

Presidente
da Câmara Municipal de
São Salvador - TO

São Salvador do Tocantins - TO, aos 31 de março de 2025
Câmara Munic. de São Salvador do TO.

AUTOR: WANDERSON GONÇALVES MOURA

Aprovado por: Unanimidade
12/04/2025

O vereador que aqui subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, depois de ouvido o plenário, a possibilidade **montar BRINQUEDOTECAS nas unidades escolares municipais de São Salvador do Tocantins.**

JUSTIFICATIVAS

A educação é base primordial para o desenvolvimento de uma sociedade. A existência de brinquedotecas nas unidades escolares dos anos iniciais é fundamental para integrar aprendizagem cognitiva, emocional, social e motora por meio do brincar.

Associa brincadeiras a processos de leitura, escrita e raciocínio lógico de forma lúdica. Oferece recursos pedagógicos que incentivam a exploração e a resolução de problemas. Cria um ambiente acolhedor para interações cooperativas e respeito à diversidade. Torna o espaço escolar mais atrativo e significativo, fortalecendo o vínculo da criança com a escola.

Portanto, a brinquedoteca é um recurso essencial para uma educação infantil e anos iniciais mais dinâmicos, prazerosos e eficazes.

Diante da justificativa apresentada, solicito aos pares desta magna casa de leis a aprovação desta indicação.


WANDERSON GONÇALVES MOURA
vereador